



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

PROJETO DE LEI Nº 002 DE 08 DE MARÇO DE 2005.

"Dá nova redação ao art. 3º, da Lei Delegada nº 17, de 13 de fevereiro de 2003 e dá outras providências."

09:19 09/03/2005 000200 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de atribuição que lhe foi conferida pela Resolução nº 14, de 18 de dezembro de 2002, da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, decreta a seguinte Lei.

Art. 1º O art. 3º, da Lei Delegada nº 17, de 13 de fevereiro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º O Gabinete Militar passa a ter a seguinte estrutura organizacional básica:

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- a).....
- b).....
- VI -
- a).....
- b).....
- VII – Unidade de Controle Interno"

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à custa das dotações orçamentárias do Poder Executivo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 08 de Março de 2005.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº • CEP: 69.301-380 • Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 • Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945